

DECRETOS

DECRETO Nº 45.777, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 41.054, de 29 de julho de 1996, dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 41.054, de 29 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Secretaria da Educação autorizada a transferir unidades estaduais de ensino fundamental para as redes escolares municipais, por prazo indeterminado, em cumprimento dos objetivos do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, instituído pelo Decreto nº 40.673, de 16 de fevereiro de 1996."

Artigo 2º - Fica autorizado o aditamento dos termos de permissão de uso já firmados, para constar que passam a ter vigência por prazo indeterminado. Parágrafo único - A Secretaria da Educação verificará quais termos necessitam de aditamento, remetendo os respectivos expedientes às Procuradorias competentes da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 2001

GERALDO ALCKMIN

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de abril de 2001.

DECRETO Nº 45.778, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Identifica unidade de saúde da Secretaria da Administração Penitenciária para fins de concessão de gratificação que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, integrante do Sistema de Gratificações da Saúde - SGS, previsto no artigo 19 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 829, de 3 de setembro de 1997, fica identificada o Núcleo de Atendimento de Saúde do Centro de Detenção Provisória de Piracicaba, subordinado à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE, da Secretaria da Administração Penitenciária, organizado pelo Decreto nº 45.628, de 16 de janeiro de 2001.

Artigo 2º - A concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA aos servidores em exercício na unidade identificada por este decreto far-se-á com observância das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 2001

GERALDO ALCKMIN

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de abril de 2001.

DECRETO Nº 45.779, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Integra no Sistema Único de Saúde - SUS/SP, unidade de saúde que especifica, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE, da Secretaria da Administração Penitenciária, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na

conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Fica integrado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP, o Núcleo de Atendimento de Saúde do Centro de Detenção Provisória de Piracicaba, subordinado à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE, da Secretaria da Administração Penitenciária, organizado pelo Decreto nº 45.628, de 16 de janeiro de 2001.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 2001

GERALDO ALCKMIN

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de abril de 2001.

DECRETO Nº 45.780, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de abril de 2001.

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		55.000,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		5.000,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		2.065.903,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		31.000,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		180.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		472.908,00
45 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		41.770.000,00
45 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		5.430.189,00
TOTAL	1		50.000.000,00
45 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		50.000.000,00
TOTAL	5		50.000.000,00
TOTAL GERAL	5		100.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO			7.623.752,00
	1	4	2.277.903,00
	1	5	5.345.849,00
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP			546.208,00
	1	4	461.908,00
	1	5	84.300,00

14.128.3808.4272 FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE FUNCION. DA P.			60.000,00
	1	4	60.000,00
14.421.3801.1099 CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS			41.770.000,00
	1	5	41.770.000,00
14.421.3806.4267 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SÃO P.			50.000.000,00
	5	5	50.000.000,00
TOTAL			100.000.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		1.000,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		6.104,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		31.640,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		19.786,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		2.562,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		10.110,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		2.384.300,00
3 4 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		5.961.800,00
TOTAL	1		8.417.302,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.122.0000.4210 ENCARGOS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESP.			5.961.800,00
	1	4	5.961.800,00
06.122.0100.4162 APOIO ADMINISTRATIVO			68.089,00
	1	4	68.089,00
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			2.387.413,00
	1	4	2.387.413,00
TOTAL			8.417.302,00
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 4 90 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		52.425,00
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		42.236,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		41.376,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		2.148.160,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		1.942.378,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		30.450,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		180.200,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		882.513,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		6.581.484,00
TOTAL	1		11.901.261,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.122.0100.4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL			3.848.752,00
	1	4	3.848.752,00
06.126.2800.4195 IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL			57.840,00
	1	4	57.840,00
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			157.486,00
	1	4	157.486,00
06.128.1803.4179 CONCURSOS, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO			24.831,00
	1	4	24.831,00
06.181.1801.4191 POLÍCIA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA			2.001.358,00
	1	4	2.001.358,00
06.181.1801.4193 POLICIAMENTO CIVIL AEROTRANSPORTADO			39.600,00
	1	4	39.600,00
06.181.1801.4194 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			5.739.063,00
	1	4	5.739.063,00
06.181.1802.4191 POLÍCIA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA			6.601,00
	1	4	6.601,00
10.181.1801.4757 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS			25.740,00
	1	4	25.740,00
TOTAL			11.901.261,00
18003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		1.320,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		3.000,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		90.211,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		158.871,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		1.440,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		25.279,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		39.477,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.778.974,00
TOTAL	1		2.098.572,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.122.0100.4196 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN			257.379,00

06.125.1804.4200 SERVIÇOS DE TRÂNSITO			257.379,00
	1	4	1.824.646,00
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			4.788,00
	1	4	4.788,00
06.572.1806.4203 ENGENHARIA DE TRÂNSITO			11.759,00
	1	4	11.759,00
TOTAL			2.098.572,00
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 4 90 15 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - MILITAR	1		96.464,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		211.627,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		1.040.378,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		5.363.563,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		40.282,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		75.078,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		297.787,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		3.027.800,00
TOTAL	1		10.152.979,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.122.0100.4215 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			1.759.955,00
	1	4	1.759.955,00
06.122.1803.4244 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			806.038,00
	1	4	806.038,00
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			642.865,00
	1	4	642.865,00
06.128.1803.4229 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA			157.429,00
	1	4	157.429,00
06.181.1802.4376 SEGURANÇA EM EVENTOS E LOCALIDADES TUR.			88.994,00
	1	4	88.994,00
06.181.1807.4234 AÇÕES DE DEFESA DO CIDADÃO			5.156.000,00
	1	4	5.156.000,00
06.181.1807.4718 INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA			143.358,00
	1	4	143.358,00
06.181.1808.4574 SEGURANÇA ESCOLAR			164.221,00
	1	4	164.221,00
06.181.1809.4241 PATRULHAMENTO AÉREO			715.262,00
	1	4	715.262,00
06.542.2801.4236 POLICIAMENTO AMBIENTAL			10.260,00
	1	4	10.260,00
10.302.1816.4239 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			508.597,00
	1	4	508.597,00
TOTAL			10.152.979,00
18005 CORPO DE BOMBEIROS			
3 4 90 15 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - MILITAR	1		16.476,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		2.308,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		31.388,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		522.010,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		6.522,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		335.019,00
TOTAL	1		913.723,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.122.0100.4168 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEI.			94.229,00
	1	4	94.229,00
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			13.102,00
	1	4	13.102,00
06.182.1811.4169 DEFESA CONTRA SINISTROS E ATIV. DE SALV.			735.931,00